

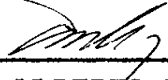
IMÓVEL: UM TERRENO situado nesta cidade, desmembrado da "Vila Izildinha" - sob nº 6, da quadra 5, com frente para a Rua 7 de Setembro, esquina de -- uma rua sem denominação, medindo 11,00 metros de frente, por 22,00 metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente e por um dos lados com as referidas ruas, pelo outro lado e fundos com o lote 5 e rua sem denominação. CONTÉM nesse terreno UMA CASA de tijolos, coberta de telhas, contendo duas áreas, cinco quartos, uma sala, uma cozinha, que possui o nº - 124 da Rua 7 de Setembro. -----

CONTRIBUINTE MUNICIPAL nº 4.335. -----

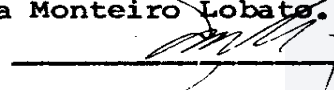
PROPRIETÁRIO: ABILIO VICENTE CARCINONI, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade. -----

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 11.909, Lº 3-K, deste cartório. -----

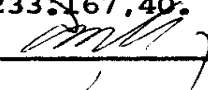
MONTE ALTO, 16 de maio de 1988.


CARLOS ALBERTO PENHALBEL COLLA
Escrevente Autorizado

AV-1/11.572:

Conforme requerimento datilografado, datado de 07 de janeiro de 1987, e - Certidão Municipal nº 87/87, as ruas sem denominação supra citadas, denominam-se atualmente Rua Marechal Rondon e Rua Monteiro Lobato. Monte Alto 16 de maio de 1988. O Escrevente Autorizado: 
(Carlos Alberto Penhalbel Colla).

AV-2/11.572:

Conforme requerimento datilografado, datado de 07 de janeiro de 1987, o - Sr. Abilio Vicente Carcinoni, requer a presente averbação para ficar constando que no terreno supra, construiu mais uma casa de tijolos, coberta de telhas, com 53,29 metros quadrados de área construída, que recebeu o - nº 225 da Rua Marechal Rondon, para a qual foi expedida a CND do IAPAS -- protocolizada sob nº 534476, série A, pela agência de Jaboticabal, em 12 de dezembro de 1986. Valor venal Cz\$233.167,40. Monte Alto, 16 de maio de 1988. O Escrevente Autorizado: 
(Carlos Alberto Penhalbel Colla).

Emol. Cz\$2.455,83-Est. Cz\$663,07-C. Serv. Cz\$491,16- TOTAL: Cz\$3.610,06-

Relação nº 90/88

RECIBO 31.938-B

AV-3/11.572:

Conforme consta da escritura pública de compra e venda lavrada aos 08 de

segue no verso

11.572

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

01

VERSO

de janeiro de 1987, pelo 2º Tabelião desta cidade, livro 62, fls.177, o-
Sr.Abilio Vicente Carcinoni, RG.nº 8.139.899-sp, Cic.nº 348.580.598-04,--
mecânico, é casado sob o regime da comunhão de bens anteriormente à Lei-
6515/77 com D.Jovita Ferreira Carcinoni, RG.nº 18.068.957-sp, do lar, --
brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Monte Alto, 16 de -
maio de 1988. O Escrevente Autorizado: _____ (Carlos-

Emol.Cz\$38,52- Est.Cz\$10,40- C.Serv.Cz\$7,70- TOTAL:Cz\$56,62-

Relação nº 90/88

RECIBO 31.938-B

AV-4/11.572:

Conforme consta da escritura pública de compra e venda citada na AV-3, e
Certidão municipal nº 87/87, o imóvel retro matriculado possui as seguin-
tes confrontações atuais: pela frente com a rua 7 de Setembro; pela di-
reita com a rua Marechal Rondon; pela esquerda com o prédio nº 134 da --
rua 7 de Setembro; e pelos fundos com a Rua Monteiro Lobato. Monte Alto,
16 de maio de 1988. O Escrevente Autorizado: _____ (Car-

Emol.Cz\$38,52-Est.Cz\$10,40-C.Serv.Cz\$7,70- TOTAL:Cz\$56,62-

Relação nº 90/88

RECIBO 31.938-B

R-5/11.572:

Conforme escritura pública de compra e venda lavrada aos 08 de janeiro de
1987, pelo 2º Tabelião desta cidade, livro 62, folhas 177, os proprietá-
rios supra qualificados, VENDERAM ao Sr.ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS, RG.-
nº 16.912.125-sp, Cic.nº 328.261.928-68, brasileiro, agricultor, casado-
sob o regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77 com D.AUGUS
TA DE VITTO ASSIS, RG.nº 21.382.947-sp, do lar, residentes e domicilia--
dos nesta cidade, o imóvel constante desta matrícula pelo valor de Cz\$:-
100.000,00 (cem mil cruzados). Valor venal Cz\$233.167,40. Monte Alto, 16
de maio de 1988. O Escrevente Autorizado: _____ (Carlos

Emol.Cz\$8.172,29-Est.Cz\$2.206,51-C.Serv.Cz\$1.634,45-TOTAL:Cz\$12.013,25-

Relação nº 90/88

RECIBO 31.938-B

AV-6/11.572:-

DOCUMENTOS

Prot.1-AA,Ord.106.836 de 21/01/2013. Conforme cópia reprográfica
microfilmada nesta serventia, d. AUGUSTA DE VITTO ASSIS é portadora do
RG. nº 21.382.947-SSP-SP e do CIC. nº 251.262.218-50. Monte Alto, 08
de Fevereiro de 2013. O Substituto do Oficial: _____ (José

Ricardo Carvalho).-

Relação nº 28/2013

RECIBO 106.836

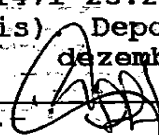
segue fl.02

R-7/11.572:- - continuação de fl.01 -
- DOAÇÃO -
Prot.1-AA,Ord.106.836 de 21/01/2013. Conforme escritura pública lavrada aos 19/11/2012, pelo 2º Tabelião desta cidade, Lº 195, fls.053/056, os proprietários DOARAM o imóvel a: 1) SILMARA CRISTINA DE ASSIS VENTEU, RG. nº 19.260.920-8-SSP-SP, CIC. nº 217.829.828-17, do lar, e seu marido com quem é casada sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada nesta serventia sob nº 8.150, Lº 3-L, com VALDECIR JOSÉ VENTEU, RG. nº 14.452.543-4-SSP-SP, CIC. nº 074.969.538-22, comerciante, residentes e domiciliados na Capital do Estado, na Travessa dos Celtas nº 16; 2) ANTÔNIO ROBERTO DE ASSIS, RG. nº 23.097.762-SSP-SP, CIC. nº 167.519.368-18, comerciante, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com d. MAILDA DE LIMA ASSIS, RG. nº 30.185.092-6-SSP-SP, CIC. nº 217.799.928-66, comerciante, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Dr. João Jorge Sabino nº 46; e 3) JEAN APARECIDO DE ASSIS, RG. nº 33.777.096-7-SSP-SP, CIC. nº 303.932.888-38, analista de sistemas, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com d. SILVIA REGINA LAMAS ASSIS, RG. nº 29.834.581-X-SSP-SP, CIC. nº 221.973.108-10, professora, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Azevedo Macedo nº 70 - Apto. 102, todos brasileiros. VALOR: R\$29.333,33 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Monte Alto, 08 de Fevereiro de 2013. O Substituto do Oficial: [Assinatura] (José Ricardo Carvalho).-
Relação nº 28/2013 RECIBO 106.836

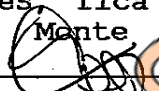
R-8/11.572:- - USUFRUTO -
Prot.1-AA,Ord.106.836 de 21/01/2013. Conforme escritura pública citada no R-7/11.572 acima, o Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS e sua mulher d. AUGUSTA DE VITTO ASSIS, retro qualificados, reservam para si enquanto viverem o usufruto vitalício do imóvel doado, usufruto esse que, pela morte de um dos outorgantes doadores passará a pertencer integralmente ao doador sobrevivente, o qual somente se extinguirá pela morte deles doadores, ou por renúncia suas em vida. VALOR: R\$14.666,67 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Monte Alto, 08 de Fevereiro de 2013. O Substituto do Oficial: [Assinatura] (José Ricardo Carvalho).-
Relação nº 28/2013 RECIBO 106.836

AV-9/11.572:- - PENHORA -
Prot.1-AF,Ord.117.592 de 26/06/2015. DEVEDOR: ANTÔNIO ROBERTO DE ASSIS, acima qualificado. CREDOR(A): MASAO JOJIMA, CIC. nº 142.297.068-04. TÍTULO: PENHORA sobre PARTE IDEAL equivalente a 16,70% pertencente ao devedor. FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida aos 26/06/2015, pelo Juizado Especial Cível Central - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil que a(o) credor(a) move contra o devedor (Proc. nº 0706579-55.2012.8.26.0016). VALOR: R\$9.043,84 (nove mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Depositário: Antônio Roberto de Assis. Monte Alto, 01 de Julho de 2015. O Substituto do Oficial: [Assinatura] (José Ricardo Carvalho).-
- segue no verso -

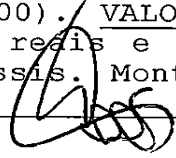
AV-10/11.572:-- **PENHORA** -

Prot.1-AH,Ord.123.391 de 08/12/2016. **DEVEDOR:** ANTONIO ROBERTO DE ASSIS, retro qualificado. **CREDOR:** SILAS ALVES SENA, CPF. nº 812.663.838-91. **TÍTULO:** PENHORA sobre a TERÇA PARTE IDEAL do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida aos 07/12/2016, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Comarca de Jaboticabal, extraída dos autos de Execução Trabalhista que o credor move contra o devedor (Proc. nº 0011471-25.2016.5.15.0029). **VALOR:** R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Depositário: Antonio Roberto de Assis. Monte Alto, 09 de dezembro de 2016. O Escrevente Autorizado:  (Fábio da Costa Vitório). Custas a final.

AV-11/11.572:-- **CANCELAMENTO DE PENHORA** -

Prot.1-AO,Ord.137.239 de 16/06/2020. Conforme Ofício expedido aos 01 de junho de 2020, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro - Foro Central Juizados Especiais Cíveis Comarca de São Paulo-SP, assinado pela M.Mª. Juíza de Direito Dra. Eliana Adorno de Todelo Tavares, fica devidamente **CANCELADA** A PENHORA objeto da AV-9/11.572 retro. Monte Alto, 19 de junho de 2020. O Escrevente Autorizado:  (Fábio da Costa Vitório).-

AV-12/11.572:-- **PENHORA** -

Prenotação nº 146.094, de 25/07/2022. **DEVEDORES:** ANTONIO ROBERTO DE ASSIS, retro qualificado e SOL R.M. FRUTAS LTDA., CNPJ 05.413.092/0001-55. **CREDOR:** HEITOR TADAO JOJIMA, CPF n. 110.458.778-59. **TÍTULO:** PENHORA do imóvel desta matrícula. (Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado - Data da decisão: 2/8/2022 - folhas: 295. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida aos 02/08/2022, pelo 33ª Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de Execução Civil que o credor move contra os devedores (0200780-30.2012.8.26.0100). **VALOR:** R\$75.123,98 (setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos). Depositário: Antonio Roberto de Assis. Monte Alto, 22 de agosto de 2022. O Escrevente Autorizado:  (Fábio da Costa Vitório).
Relação nº 158/2022
Selo Digital 120626331000000013296322M